



EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS/Nº 05/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Uberlândia - UFU torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade Educação a Distância, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser oferecido pela Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN da UFU, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFU, das normas do Conselho de Graduação e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para o curso de Graduação em Administração Pública, modalidade à distância, será realizado nas cidades em que se localizam os polos de apoio presencial indicados no item 2.2 deste edital, em que houver inscrições.
- 1.2. Ao se inscrever, o candidato deverá conhecer o edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade à distância, é vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e vem ao encontro das necessidades das organizações públicas contemporâneas, que buscam gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais, e que sejam capacitados para exercer a gestão na esfera regional, nacional e internacional, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da nação.
- 1.4. O curso terá duração de 04 (quatro) anos, incluindo o Estágio Curricular Supervisionado e um mínimo de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares ao longo do período em que o aluno estiver matriculado no curso, para sua integralização curricular. A matriz curricular dos cursos prevê 3.000 (três mil) horas aula. Os encontros presenciais ocorrerão em fins de semana, marcados com antecedência



mínima de uma semana, de acordo com a conveniência / disponibilidade do andamento do curso e dos polos.

- 1.5. O Manual do Candidato com os Conteúdos Programáticos das provas e outras informações sobre este processo e o curso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **12 de abril de 2013**.
- 1.6. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir da data de sua publicação.

2. DOS POLOS E VAGAS

- 2.1. A FAGEN/UFU ofertará 340 (trezentas e quarenta) vagas para este curso de Graduação em Administração Pública, distribuídas em 05 (cinco) polos, para atender a demanda pela formação superior de gestores públicos.
- 2.2. A tabela 1 abaixo determina o número de vagas em cada um dos polos com a respectiva distribuição por modalidade de vagas, determinado na Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, decreto Nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012 e resolução Nº 25 do CONSUN de 20 de novembro de 2012.

Tabela 1 – Número de vagas por polo e modalidade

POLOS	VAGAS					
	Totais	M1	M2	M3	M4	M5
Carneirinho (MG)	40	6	4	6	4	20
Patos de Minas (MG)	60	9	6	9	6	30
Uberaba (MG)	60	9	6	9	6	30
Uberlândia (MG)	120	17	13	17	13	60
Votuporanga (SP)	60	9	6	9	6	30

- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir:

Modalidade 1 – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/igual ou menos de 1,5 Salário Mínimo: Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Modalidade 2 – Escola Pública/igual ou menos de 1,5 Salário Mínimo: Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

É de inteira responsabilidade do candidato que optou pelas modalidades 1 e 2 providenciar e apresentar a documentação exigida no Anexo II da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012 e eventuais documentações complementares, de acordo com as instruções presentes no Edital Complementar de Matrículas.

Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Modalidade 3 – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/ independente de renda: Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

Modalidade 4 – Escola Pública/ independente de renda: Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas



públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

Modalidade 5 - Ampla Concorrência: Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos que não optarem pela Reserva de vagas.

Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

- 2.4. As vagas não ocupadas em um determinado polo/modalidade poderão ser ocupadas por possíveis candidatos excedentes em outro polo/modalidade, seguindo-se a ordem de classificação, conforme detalhado no item 10 deste edital.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período:** As inscrições devem ser realizadas no período de **22 de abril de 2013** às 23h59min do dia **02 de maio de 2013**.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 1A111, Campus Santa Mônica, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.
- 3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.4. **Atendimento Especial:** O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 3.4.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **03 de maio de 2013**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o



requerimento de solicitação de atendimento especial para realização da prova, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

- 3.4.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, na DIRPS, ou enviados por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, bloco 1A, sala 1A111, Campus Santa. Mônica, Uberlândia-MG.
- 3.4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- a) Prova ampliada com fonte Arial 18;
 - b) Auxílio de leitor;
 - c) Ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 3.4.4. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **03 de maio de 2013**, ou enviar por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408 - 114, sala 1A111, Campus Santa. Mônica, Uberlândia-MG. No(s) dia(s) de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- 3.4.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.4.8. As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.4.9. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial no dia **10 de maio de 2013**.
- 3.5. **Procedimentos para a Inscrição:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação do número do CPF, e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Sistema de Inscrição Online e o Manual do Candidato, observando o seguinte:
- a) O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido por inteiro e conferido pelo candidato para ser impresso
 - b) No ato da Inscrição, o candidato deverá indicar a opção de polo e de modalidade de vaga.
- 3.6. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição:** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **10 de maio de 2013**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.7. **Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **13 a 15 de maio de 2013**, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de polo, de modalidade, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de solicitação de alteração de dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.8. **Ficha do Candidato:** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato inscrito para realização da prova, estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **31 de maio de**



2013. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de polo e modalidade de vaga para a qual o candidato concorre.

4. TAXAS.

- 4.1. O valor da inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais). O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **22 de abril a 03 de maio de 2013**.
- 4.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.5. **Isenção:** Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição ou da renovação da inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - 4.5.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de **08 a 22 de abril de 2013**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
 - 4.5.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
 - 4.5.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **22 de abril de 2013**.
 - 4.5.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 4.5.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação



com relação à isenção da taxa de inscrição no dia **26 de abril de 2013**, a partir das 17 horas.

- 4.5.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 4.1 deste edital.
- 4.5.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Data, horário e locais de realização da prova.
 - 5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória, que consistirá em uma prova presencial, contendo questões de múltipla escolha e uma redação, de acordo com o conteúdo do programa divulgado pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 5.1.2. O candidato realizará a prova no dia **09 de junho de 2013**, na cidade do polo onde está concorrendo a uma das vagas, com início previsto para 9 horas e término previsto para 12 horas (horário de Brasília).
 - 5.1.3. Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
 - 5.1.4. As portas de acesso aos respectivos prédios onde ocorrerá a aplicação da prova serão abertas às 8h15min e fechados, pontualmente, às 9h.
 - 5.1.5. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após as 9h.
- 5.2. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) Ficha do Candidato;
 - c) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 5.3. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

- 5.4. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais no dia de realização da prova.
- 5.5. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) telefones celulares, relógios, bipes, pagers, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
- 5.5.1. O candidato terá sua prova automaticamente anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 5.5.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização da prova que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 5.6. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 3.4. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 5.7. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 5.7.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e polo) correspondem aos de sua inscrição.
- 5.8. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.
- 5.9. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da respectiva Folha de Respostas, com a marcação da



alternativa que julgar correta para cada uma das questões de múltipla escolha.

- 5.10. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, para os quais haja este deferimento, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital e para a escrita da redação definitiva.
- 5.11. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
 - a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - b) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - e) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 5.12. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 5.13. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas. Antes de expirado o prazo para a realização da prova, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 5.14. Ao término da prova os candidatos deverão assinar a lista de presença. Expirado o prazo para realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 5.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização da prova.
- 5.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 5.17. Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 5.18. A não realização da avaliação, qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.



6. DA PROVA

- 6.1. A prova versará sobre três disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Redação. Haverá 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) para Língua Portuguesa e 20 (vinte) para Matemática. O candidato que não obtiver uma pontuação bruta mínima de 25% da pontuação máxima nas questões objetivas, ou seja, um acerto mínimo de 10 questões, será eliminado do processo seletivo.
- 6.2. O valor bruto máximo de cada uma das três disciplinas será de 20 (vinte) pontos.
- 6.3. As provas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.
- 6.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 6.5. O candidato deverá assinalar uma única resposta para cada questão. O item que for deixado em branco (sem preenchimento de alguma das células) será considerado discordante do gabarito oficial, subtraindo-lhe nota.
- 6.6. O item de uma questão que tiver marcação de mais de uma célula será considerado discordante do gabarito oficial, subtraindo-lhe nota.
- 6.7. A resposta poderá ser computada desfavoravelmente ao candidato pela correção opto - eletromecânica, se:
 - a) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
 - b) a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - c) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - d) houver rasuras na Folha de Resposta.
- 6.8. **Da realização de Prova de Redação**
 - 6.8.1. Na prova de Redação serão apresentadas três situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 19 (dezenove) cm na horizontal e 20,4 (vinte, vírgula quatro) cm na vertical, com 34 (trinta e quatro) linhas espaçadas de 0,6 (zero, vírgula seis) cm.
 - 6.8.2. Na prova de Redação será avaliada a capacidade de o candidato produzir textos em diferentes gêneros: notícia,



relato, carta argumentativa, editorial, texto de opinião, resumo.

- 6.8.3. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.
- 6.8.4. O candidato não deverá realizar nenhuma marcação na Folha de Redação nos espaços reservados à UFU.
- 6.8.5. O candidato deverá produzir seu texto em prosa, sem diálogos.
- 6.8.6. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:
 - a) fuga à situação escolhida;
 - b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
 - c) redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
 - d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
- 6.8.7. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

6.9. Correção da prova de Redação

- 6.9.1. As provas de Redação serão corrigidas por uma única dupla de corretores, e de modo individual.
- 6.9.2. Ao atribuir nota à Redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.
- 6.9.3. Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão resolvidos por meio de uma nova correção.
- 6.9.4. À redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção.

7. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A Nota Final (Escore Final Total) do candidato neste Processo Seletivo será determinada considerando-se o desempenho relativo do candidato dentro do grupo de concorrentes da mesma modalidade e ao respectivo polo pretendido, com o uso do método de padronização de escores.
- 7.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato, com os escores brutos dos demais candidatos às mesmas vagas. Essa padronização será utilizada



porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma de seus escores, mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes às mesmas vagas, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na UFU – Universidade Federal de Uberlândia. A fórmula estatística que permite calcular um escore padronizado (EP) é apresentada na Equação (1). O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100 \times (EB - X) / S \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

EP: Escore padronizado do candidato às vagas de um polo/modalidade, por disciplina.

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina)

X: Média dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes às mesmas vagas, por disciplina.

S: Desvio padrão dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos às mesmas vagas, por disciplina.

A Equação (1) permite verificar de quantos pontos padronizados a nota do candidato difere da nota média.

- 7.3. A Nota Final do candidato EFT, será determinada pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada disciplina de acordo com a Equação 2

$$EFT = EP(RED) + EP(PORT) + EP(MAT) \quad (\text{Eq. 2})$$

Onde:

EP(RED): Escore padronizado na prova de redação

EP(PORT): Escore padronizado na prova de Língua Portuguesa

EP(MAT): Escore padronizado na prova de matemática

8. DOS GABARITOS, RECURSOS E CONTESTAÇÕES

- 8.1. Na tabela 2 abaixo estão relacionadas as datas e horários de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e definitivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos





Tabela 2 Datas e horários de divulgação dos gabaritos

Gabarito	Data de publicação
Oficial preliminar	09 de junho de 2013 a partir das 20h
Oficial definitivo	14 de junho de 2013 a partir das 20h

- 8.2. O gabarito oficial definitivo das questões objetivas será utilizado na correção da prova.
- 8.3. A cópia (imagem digital) da Folha de Respostas das questões objetivas e da redação de cada candidato estará disponibilizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **21 de junho de 2013** após as 17h.
- 8.4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de múltipla escolha, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Contestação, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando a contestação procedente, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.
- 8.6. A contestação não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o seu autor, sob pena de ser indeferido.
- 8.7. Todas as contestações serão analisadas e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca de elaboração será indeferido.
- 8.11. As contestações contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de múltipla escolha, deverão ser feitas a partir das 20h do dia **09 de junho de 2013** até as 23h59 do dia **11 de junho de 2013**.
- 8.12. Para utilizar o Sistema Eletrônico de Contestação o candidato deverá estar com seu número de inscrição e CPF.



- 8.13. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas e as respectivas respostas no dia **14 de junho de 2013** após as 17h.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os nomes dos aprovados em Primeira Chamada serão divulgados em listas separadas por polo e modalidade no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as 17h do **dia 21 de junho de 2013**.
- 9.2. A Classificação Geral dos aprovados por polo/modalidade no processo seletivo, de acordo com número de inscrição e CPF, será publicada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **21 de junho de 2013** após as 17h.
- 9.3. O Boletim de Desempenho do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as 17h do dia **21 de junho de 2013**.

10. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E DAS MATRÍCULAS

- 10.1. As vagas oferecidas para os diversos polos/modalidade serão preenchidas seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais dos candidatos.
- 10.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com mais idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e(ou) persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Redação;
 - b) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Língua Portuguesa;
 - c) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Matemática;
- 10.3. Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá quantas chamadas sucessivas forem necessárias, e divulgará listas de classificação.
- 10.4. Caso as vagas de uma das modalidades de que trata o item 2.3 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para outra modalidade de acordo com a prioridade de ocupação das vagas estabelecidas no art. 15 da Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 10.5. As chamadas sucessivas a primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados no Edital Complementar de Matrículas.



- 10.6. A UFU poderá, a seu critério, promover quantas chamadas sucessivas forem necessárias, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- a) casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
 - b) casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - c) candidatos que forem dispensados de cursar todos os componentes curriculares referentes ao primeiro semestre ou primeiro ano letivo, conforme o regime de oferta do curso;
 - d) candidato que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 10.7. As matrículas das chamadas sucessivas a primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico.
- 10.8. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais serão divulgados em Edital Complementar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade à distância, da FAGEN/UFU terá seu início condicionado à liberação de recursos financeiros provenientes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), visto serem gratuitos.
- 11.2. As turmas devem possuir o mínimo de 30 (trinta) alunos para que sejam iniciadas.
- 11.3. Quando comprovada, em qualquer época, a falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a FAGEN/UFU procederá ao cancelamento da matrícula do candidato/aluno e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.
- 11.4. A não observância das disposições contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a FAGEN/UFU.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este edital:
- a) o Manual do Candidato incluindo os Conteúdos Programáticos das disciplinas da prova;
 - b) o Formulário de Inscrição Online;
 - c) as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
 - d) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
- 11.7. O extrato deste Edital será publicado em jornal local e no Diário Oficial da União.

Uberlândia, 08 de abril de 2013.

ELMIRO SANTOS RESENDE

REITOR